

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 201099/2023/EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.231.355/0001-02, sediada à Rua Gentil João Miorando, nº 154, Copas Verdes, Erechim/RS, CEP.: 99.704-654, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO**, portador da Carteira de Identidade nº 108123256-1 e inscrito no CPF sob o nº 006.873.350-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2023- GCC/EMSERH, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diverso IV (ITEM 01) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **CONTRATO Nº 143/2023-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 03/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024** e com término previsto para **04/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 12.7 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**“Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO**

12.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

12.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

12.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

12.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

12.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

12.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

12.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

12.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI;

12.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

12.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

12.7.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

12.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver;

12.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

12.7.15 Os documentos mencionados nos itens 12.7.4 a 12.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a prorrogação mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201099/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Nona do Contrato Original.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024.

JORGE CARLOS ARBONIA
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas
P/ Portaria nº 428/2022 GAB/EMSERH
Matriculada: 12451

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matriculada nº 7.313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matriculada nº 7.313

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO
Data: 03/01/2024 07:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Nome: Jessien F. da A. Gusmão
CPF Nº: [assinatura]
Consultora de Contratos - EMSERH
Mat. nº 13.720

Nome: Thaílla Tobias de Castro Paiva
CPF Nº: [assinatura]
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matriculada: 12201/EMSERH



AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por ANDRE ZANCANARO TONIAZZO <andre.toniazzo@gmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

ANDRE ZANCANARO TONIAZZO

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

ANDRE ZANCANARO TONIAZZO <andre.toniazzo@gmail.com>

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1
AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1

Válido a partir de: 2024/01/03 07:53:00 -03'00'

Válido até: 2025/01/02 07:53:00 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

Exportar...

i O caminho do certificado selecionado é válido.
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2024/01/03 07:53:00 -03'00'

OK

Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720



ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A empresa Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 43.231.355/0001-02, situada à Rua Gentil João Miorando, nº 154, CEP nº 99.704-654, Bairro Copas Verdes na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu representante legal assinado abaixo, vem por meio desta aceitar o pedido de prorrogação de contrato:

ÓRGÃO REQUERENTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - Emsérh

CONTRATO: Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2022

ITEM: 001

MATERIAL: Acetilcisteína 20mg/ml, frasco 120 ml – Laboratório Aura Quimica

APRESENTAÇÃO: Caixa c/ 24 frascos

UNIDADE: FR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00

Erechim/RS, 07 de novembro de 2023.

ANDRE
ZANCANARO
TONIAZZO:0068
7335000

Assinado de forma digital
por ANDRE ZANCANARO
TONIAZZO:00687335000
Dados: 2023.11.07
11:51:26 -03'00'

André Zancanaro Toniazzi
Sócio Administrador
CPF 006.873.350-00
RG 1081232561 - SJS/RS

Jessica P. A. Guimarães
Consultora em Contratos - EMSERH
Matrícula nº 11.220

Medicinal Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 43.231.355/0001-02 – Inscrição Estadual: 039/0191191
Rua Gentil João Miorando, 154 – Bairro Copas Verdes – CEP: 99.704-654 – Erechim/RS
Fone/Whatsapp: 54 3529 0740 – e-mail: medicinale@medicinaledistribuidora.com.br